



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

CERTIDÃO Nº 041/2014-SL/ALE

Certifico, a pedido da parte interessada, que consta dos registros desta Casa de Leis, que o Senhor **ADRIANO APARECIDO DE SIQUEIRA**, Deputado com o nome parlamentar de **ADRIANO BOIADEIRO** (PRP), empossado como Deputado Estadual em trinta e um de dezembro de dois mil e doze, figurou no polo passivo do Processo Administrativo nº 001/2013 – CPPP, que apurou imputação de conduta tipificada no Código de Ética (falta de decoro parlamentar), no qual lhe foi aplicada a pena de suspensão do exercício do mandato por seis meses, conforme Resolução nº 260, de doze de março de dois mil e catorze, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 035, de catorze de março de dois mil e catorze, sendo que a pena está sendo cumprida, cujo início deu-se em catorze de março de dois mil e catorze com término previsto para o dia nove de setembro de dois mil e catorze.

Consta, também, que o mesmo teve seu mandato suspenso por decisão judicial pelo período de quinze dias, a contar de quatro à dezoito de julho de dois mil e treze, e prorrogado por mais quinze dias.

E, para constar, mandei digitar a presente Certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Senhor Presidente da Mesa Diretora. Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aos onze dias do mês de julho de dois mil e catorze.///////


Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo

Visto:


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO